



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita**

PORTARIA SMR N º08, de 29 de novembro de 2010

ESTABELECE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CADASTRAL – PAC. EM CONFORMIDADE COM A LC 4602/95 E DECRETO 3654/05 DE 04 DE JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, Lei Complementar CMF nº 063/2003 e ainda nos termos do art. 1º, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 217, de 15 de fevereiro de 2004, e

CONSIDERANDO:

- a) o grande o número de Inscrições imobiliárias inclusas no Sistema de Tributos do Município – STM ainda não atualizadas no geoprocessamento atualmente em 6.000 inscrições;
- b) a alteração da Legislação referente ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que não permitirá a inclusão ou alteração de dados referentes às inscrições imobiliárias entre o lançamento da cota única e a impressão do carnê;
- c) a necessidade de implementar sistema de bloqueio para inclusão de nova inscrição imobiliária no Sistema de Tributos do Município – STM sem a cartografia e o geoprocessamento respectivos;
- d) a implantação do novo Sistema de Tributos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, no período de 01 de dezembro de 2010 até 31 de janeiro de 2011, as atividades do Programa de Atualização e Manutenção – PAC dos números de 1 até 20, 22 e 24 constantes do Anexo I do Decreto nº 3.654/05.

Art. 2º. Serão mantidas, no período de 01 de dezembro de 2010 até 31 de janeiro de 2011, as atividades de número 21 e 23, constantes do Anexo I, do Decreto Municipal nº 3.654/05.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita**

§1º. As atividades mencionadas no *caput* deste artigo serão realizadas pelos técnicos do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF.

§2º. Os atuais coordenadores do Programa de Atualização e Manutenção Cadastral – PAC permanecerão responsáveis pelos relatórios de produtividade das atividades desenvolvidas, na forma disposta no Decreto Municipal nº 3.654/05.

Art. 3º. Durante o período de 01/12/2010 a 31/01/2011, serão repassados aos servidores participantes do PAC, exceto os inclusos no artigo anterior, os valores remanescentes referentes à gratificação de Produtividade, acumulados entre 05/2009 e 11/2010, conforme planilha apresentada pelos Coordenadores do Projeto, devidamente homologada pelo Diretor de Tributos Imobiliários – SMR.

Art. 4º. Não será permitida a participação, nas atividades do Programa de Atualização e Manutenção Cadastral – PAC, de servidor que esteja em gozo de férias ou licença prêmio.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de novembro de 2010.



SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Receita